

## RECURSOS OLIMPÍADAS UFU 2025

O julgamento dos seguintes casos será realizado dia 29/08 (sexta-feira) às 16:00 horas, sala 350, bloco de salas, Campus Educação Física - UFU.

É de responsabilidade dos envolvidos apresentar provas e testemunhas.

### **RECURSO 01**

**DATA:** 23/08/2025

**HORÁRIO:** 15:45

**MODALIDADE:** FUTSAL

**LOCAL:** CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA UFU - G1

**RECORRENTE:** A.A.A PSICOLOGIA

**RÉU:** A.A.A FISIOTERAPIA

**RECURSO:** EM ANEXO

**RESULTADO DO PEDIDO:** DEFERIDO

**RESULTADO DO RECURSO:** EM APRECIÇÃO

### **ANEXO 1**

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de seus Presidentes, vem, com fulcro nos artigos 69 e seguintes do Regulamento Geral das Olimpíadas Universitárias UFU, apresentar RECURSO em desfavor da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, pelas razões a seguir expostas.

#### 1 – DOS FATOS

À Comissão Organizadora da Olimpíada UFU,

Venho, por meio deste documento, relatar um episódio de extrema gravidade ocorrido durante a partida da modalidade de futsal entre a Atlética de Fisioterapia e a Atlética da Psicologia, realizada no dia 23 de agosto de 2025, cujo término se deu aproximadamente às 15h05, no qual houve agressões físicas diretas contra a arbitragem e, posteriormente, brigas e agressões físicas em quadra e na arquibancada do Ginásio 1 da FAEFI.

Durante o jogo, o árbitro aplicou um cartão de penalidade ao atleta Izac, camisa 99, da Atlética de Fisioterapia. Diante da penalidade, o referido atleta empurrou o árbitro e, em

seguida, desferiu um soco em seu rosto. O árbitro reagiu à agressão, gerando confronto direto. Mesmo com tentativas de separação por outros jogadores, a situação se intensificou: o atleta correu para a arquibancada e provocou o árbitro para uma briga, o árbitro voltou a correr em direção ao atleta, e na situação o árbitro recebeu uma voadora na cabeça. A briga foi contida apenas após intervenção de atletas e dos seguranças presente.

O episódio caracteriza-se, nos termos do regulamento, como gravíssimo, visto que envolveu agressão física generalizada e agressão contra membro responsável pela condução da partida, que, para fins disciplinares, equipara-se a agressão contra a Comissão Organizadora (DIESU).

Diante da gravidade do ocorrido, registramos este relato formal como subsídio para as devidas providências disciplinares, considerando, à soma disso, como provas da situação, os vídeos em anexo que torcedores da psicologia conseguiram gravar de alguns momentos do ocorrido.

## 2 – DO REGULAMENTO

À Comissão Organizadora da Olimpíada UFU,

Com base no episódio relatado acima, ocorrido no dia 23 de agosto de 2025, durante a partida de futsal da Atlético de Fisioterapia, no qual o atleta Izac agrediu fisicamente o árbitro após receber cartão vermelho — ação que evoluiu para briga generalizada em quadra e agressão grave contra membro da arbitragem —, vimos por meio deste solicitar a imediata aplicação das penalidades cabíveis e a consequente eliminação da Atlético de Fisioterapia da competição.

É importante ressaltar que a própria Atlético de Fisioterapia buscou justificar-se afirmando que se tratou de um único atleta. Entretanto, conforme o Regulamento Geral da Olimpíada UFU, a ação de um único inscrito já é suficiente para caracterizar a infração e gerar a punição correspondente à entidade.

Destacamos ainda o disposto no Art. 82 do Regulamento Geral, que estabelece:

- “As punições também serão aplicadas à diretoria das atléticas, atletas, técnicos e torcedores.”
- § Primeiro – “A punição terá sua severidade na ordem que se segue: diretoria das atléticas, técnicos, atletas e torcida.”

- § Segundo – “Caso o sujeito envolvido se enquadre em mais de um dos elementos citados anteriormente, a punição será dada ao que possuir o maior grau de punição.”

No caso em questão, além da agressão física direta contra a arbitragem, o episódio configura-se como Gravíssima, com base nos critérios estabelecidos no regulamento:

- Briga generalizada: perda de 24 pontos às entidades envolvidas;
- Dirigentes insultando comissão organizadora: perda de 24 pontos;
- Atleta agredindo: perda de 12 pontos.

Ademais, de acordo com o regulamento já citado:

Art. 76 “Qualquer tipo de agressão física à coordenação, atleta ou dirigente cometida por atleta, dirigente ou comissão técnica inscrito na Olimpíada UFU será punida com a imediata eliminação da competição, não cabendo recurso.”

Portanto, diante da gravidade inquestionável do ocorrido, solicitamos formalmente a eliminação imediata da Atlética de Fisioterapia da competição, em respeito às normas do evento e com o objetivo de preservar a segurança, a integridade e o espírito esportivo que regem a Olimpíada UFU.

#### – DOS PEDIDOS

Portanto, diante da gravidade inquestionável do ocorrido e do supracitado, solicitamos formalmente a eliminação imediata da Atlética de Fisioterapia da competição, em respeito às normas do evento e com o objetivo de preservar a segurança, a integridade e o espírito esportivo que regem a Olimpíada UFU.

Ademais, como explicitado no regulamento supracitado, pedimos a perda de pontuação consoante e condizente ao ocorrido.

- Dirigentes insultando comissão organizadora: perda de 24 pontos;
- Atleta agredindo: perda de 12 pontos.

Atenciosamente,

Associação Acadêmica Atlética de Psicologia da UFU

**RECURSO 02****DATA:** 24/08/2025**HORÁRIO:** 12:12**MODALIDADE:** FUTSAL**LOCAL:** CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA UFU - G1**RECORRENTE:** A.A.A FISIOTERAPIA**RECURSO:** EM ANEXO**RESULTADO DO PEDIDO:** DEFERIDO**RESULTADO DO RECURSO:** EM APECIAÇÃO**ANEXO 1**

A Associação Atlética Acadêmica de Fisioterapia, por meio de sua presidente Ana Livia Rissi Rodrigues apresenta recurso em razão do episódio ocorrido durante a partida de futsal masculino contra a atlética Psicologia, no qual o atleta Isack Nicholas Ribeiro de Almeida se envolveu em discussão com o árbitro da partida, após a marcação de uma falta. Durante a situação, o árbitro teria provocado o atleta verbalmente, o que desencadeou a reação que resultou em contato físico. Em seguida, o árbitro revidou a agressão e ainda perseguiu o atleta em quadra. Nos termos dos Arts. 23 e 59 do Regulamento Geral da Olimpíada UFU 2025, a arbitragem é responsabilidade da empresa contratada pela organização, devendo seus membros atuar de forma ética e imparcial. O comportamento do árbitro ao provocar o atleta, revidar fisicamente e correr atrás do mesmo, contraria o espírito esportivo e as próprias funções da arbitragem.

É fundamental destacar que nenhum outro atleta ou membro da delegação de Fisioterapia participou da confusão. Pelo contrário, toda a equipe se manteve afastada e atuou de forma apaziguadora, buscando controlar a situação e restabelecer a normalidade da partida.

Diante do exposto, requer-se:

Que seja reconhecido o caráter individual do ocorrido, restringindo qualquer consequência apenas ao atleta envolvido;

Que não seja aplicada perda de pontos ou qualquer penalização coletiva à A.A.A.

Fisioterapia, tendo em vista que a equipe não participou da briga e atuou para apaziguar a situação;

Que seja avaliada a postura do árbitro, cuja atitude provocativa e reativa contribuiu para o agravamento do episódio.

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia/MG, 24 de Agosto de 2025.

Presidente da A.A.A. Fisioterapia – UFU

Ana Livia Rissi Rodrigues

**DENÚNCIA DE CONDUTA 01****DATA:** 25/08/2025**HORÁRIO:** 10:40**LOCAL:** ARENA SABIAZINHO**RECORRENTE:** ANÔNIMO**RECURSO:** EM ANEXO**RESULTADO DO PEDIDO:** DEFERIDO**RESULTADO DO RECURSO:** EM APRECIÇÃO**NOTA OFICIAL**

A Universidade Federal de Uberlândia informa que a Administração Superior, através da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, já está tomando as providências cabíveis para apuração e possível responsabilização de um estudante acusado de cometer infração disciplinar durante a cerimônia de abertura da Olimpíada UFU 2025, na noite de sexta-feira, 22 de agosto.

No âmbito da competição universitária, a Comissão Disciplinar das Olimpíadas UFU 2025 recebeu a denúncia e a está analisando, à luz do Art. 21 do regulamento do torneio. Conforme a norma estabelecida, se confirmada a infração, as penalidades poderão ser aplicadas tanto ao atleta, quanto à equipe ao qual ele se vincula.

**ANEXO**

À Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia,

Venho, por meio desta, registrar uma denúncia formal acerca de um episódio ocorrido no dia 25 de agosto de 2025, durante a abertura das Olimpíadas UFU, realizada no período da tarde, na Arena Sabiazinho.

No referido evento, o aluno M. A. S., matriculado no curso de Engenharia Mecatrônica da UFU, expôs de maneira intencional e repetida seus órgãos genitais em público. Ressalto que tal ato foi realizado mais de uma vez, configurando conduta indecente e desrespeitosa, em um ambiente de caráter esportivo e institucional.

Aponto ainda que, no momento da ocorrência, a atlética e a bateria presentes não tomaram qualquer medida para impedir ou coibir o ato, permitindo sua repetição diante de diversos estudantes e demais presentes.

Considerando a gravidade da situação, encaminho em anexo fotos e vídeos que comprovem o ocorrido, solicitando que as medidas cabíveis sejam adotadas pela Universidade, em conformidade com o regimento disciplinar e o código de ética acadêmica.

Certa da atenção e providências que o caso exige, mas receosa a respeito das possíveis consequências por ter denunciado, peço anonimato.

Atenciosamente.

**DENÚNCIA DE CONDUTA 02**

**DATA:** 25/08/2025

**HORÁRIO:** 16:30

**LOCAL:** ARENA SABIАЗINHO

**RECORRENTE:** DIESU

**RECURSO:** EM ANEXO

**RESULTADO DO PEDIDO:** DEFERIDO

**RESULTADO DO RECURSO:** EM APRECIACÃO

**ANEXO**

A equipe da DIESU vem, por meio deste documento, solicitar a aplicação de punições disciplinares à delegação do curso de Medicina pelos seguintes atos infracionais ocorridos durante a cerimônia de abertura da Olimpíada Universitária 2025:

**INFRAÇÕES COMETIDAS**

**1. Entrada com bebidas alcoólicas e danos ao patrimônio**

Apesar de devidamente orientados sobre a proibição, alguns integrantes da delegação adentraram o recinto portando cerveja

Derramaram o conteúdo das bebidas sobre o piso do Sabiazinho e sobre os colchonetes destinados à apresentação de ginástica das crianças da FUTEL.

**2. Desrespeito às normas de higiene e conservação**

Entraram no local com vestimentas sujas de terra

Comprometeram a limpeza do piso do Sabiazinho e dos colchonetes mencionados anteriormente.

**3. Comportamento inadequado e agressão física**

Entraram de forma desordenada no recinto

Executaram rolamentos no chão de maneira inadequada para o ambiente

Durante esses movimentos descontrolados, um dos integrantes atingiu com um chute o joelho de um organizador do evento, servidor da DIESU.